



EDITAL Nº 271/2024 - PROECE/UFMS

Publicação do Resultado Final do cadastro de instituições sem fins lucrativos para recebimento de doações de alimentos arrecadados em ações e projetos da UFMS (propostas submetidas de março a junho de 2024).

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna público o resultado final das inscrições submetidas de março a junho de 2024 para o cadastro de instituições sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, para receber alimentos arrecadados de ações de extensão, cultura, esporte e demais projetos institucionais da UFMS, em conformidade com as normativas vigentes, o Edital de Divulgação nº 355/2022-PROECE/UFMS, o Edital nº 331/2023-PROECE/UFMS e o contido no Processo nº 23104.028285/2022-02.

1. DA(S) PROPOSTA(S) APROVADA(S)

Ordem	Data de submissão e horário de registro no Sistema Sigproj	Protocolo Sigproj	CNPJ	Instituição	Cidade do Estado de Mato Grosso do Sul
1º	05/04/2024 07:54	GNOXI.050424	33.089.558/0001-44	Associação Campograndense de Pessoa com Deficiência	Campo Grande

2. DA ENTREGA DAS DOAÇÕES

2.1. A entrega das doações acontecerá de acordo com o quantitativo arrecadado pelas ações de extensão, cultura, esporte e demais ações institucionais da UFMS, respeitando a ordem das outras instituições já classificadas nos editais anteriores e ainda não contempladas pelas doações (<https://proece.ufms.br/relacao-de-instituicoes-edital-no-355-2022-proece-ufms-10/>).

2.1.1. A lista completa das instituições classificadas ou contempladas pelas doações será atualizada eventualmente, conforme as publicações dos editais de resultado final, e divulgada na página da PROECE (<https://proece.ufms.br/>).

2.2. A PROECE encaminhará um e-mail à(s) instituição(ões) homologada(s) para confirmar o interesse na retirada das doações e, se for o caso, agendar o horário, a data e o local de retirada das doações.

2.2.1. Não havendo interesse em retirar as doações a instituição deverá formalizar a sua desistência através de resposta via e-mail ou ofício encaminhado à PROECE: gab.proece@ufms.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 3.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição da instituição, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades.
- 3.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte substituta

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946941** e o código CRC **0EE6096F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028285/2022-02

SEI nº 4946941

